



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1737 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 23 de novembro de 2021 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

LEI Nº. 049/2021.

**SÚMULA:** "SUSPENDE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2021, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica suspenso e sem efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 013/2021 e respectiva recomposição geral anual, em razão da Reclamação nº 48.538/STF, que cassou os efeitos de Acórdãos nº 447.230/20 e 96.972/21, do Tribunal de Contas do Paraná.

**Art. 2º.** Diante do princípio da boa fé objetiva, fica dispensada a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados do SantanaPrev, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Súmula nº 249 do TCU.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

#### Decretos

DECRETO Nº 088/2021.

**SÚMULA:** "ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, E DÁ SUA COMPOSIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado os membros do COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à Dengue Chikungunya e Zika-Vírus.

**Art. 2º.** Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue;
- II - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- III - Conhecer as ações de assistência aos pacientes no município;
- IV - Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- V – Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam

se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, Lages e ralos;

VI - Auxiliar na Implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.);

VII - Auxiliar na Implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino;

VIII - Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;

IX - Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de práticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do Aedes Aegypti;

**Art. 3º.** Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:

#### I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Vera Rute da Rosa Izac

#### II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Zenilde de Fatima Anhaia Leite

#### III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Fábio de Oliveira Batista

#### IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

Edilaine Naim Gonçalves Radoski

#### V - Representante da Limpeza Urbana:

Sinéio Barbosa

#### VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:

Felipe Henrique Natalino de Oliveira

#### VII- Representante do Programa Saúde da Família - PSF:

Juliana Cristina Calixto Pereira

#### VIII- Representante da Coordenadoria da Dengue:

Joel Fernando da Luz

**Art. 4º.** A diretoria do Comitê Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, eleita dentre seus pares, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzida, ficou assim constituída:

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac  
Vice Presidente: Edilaine Naim Gonçalves Radoski  
Secretário: Juliana Cristina Calixto Pereira

**Art. 5º.** Fica este Comitê autorizado a atualizar o Plano Municipal de Combate à Dengue.

**Art. 6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

1737diario23novembro2021.pdf

Código do documento 07bbb07b-7b74-4ac1-a2b8-84c1b7833b43



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 23 Nov 2021, 20:34:18

Documento 07bbb07b-7b74-4ac1-a2b8-84c1b7833b43 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-23T20:34:18-03:00

### 23 Nov 2021, 20:34:42

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-23T20:34:42-03:00

### 23 Nov 2021, 20:34:48

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.100.110 (177.223.100.110.txfiber.net.br porta: 7982) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2021-11-23T20:34:48-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):dc0f2d2600e420ac2c777de72e6de21801511159530fd88cd6068f698a651255

(SHA512):11cc9827cfa4c7bba2423efc7261cec4a60b0793895bad8e33d2963e9ceda44fdc54c0b282a41c6808a5f2e62f38d0554db2378f3ac91c6251cf8d7142b44a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**